Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

05 de Setembro de 2022 | Nº 171

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1840/SEMUSA/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 176/GP/2022, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, NA RUA TAPAJÓS", tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, para que o objeto do contrato seja concluído e os trâmites processuais conforme parecer técnico de (ID 1231623), bem como, o aditivo de quantitativo de serviços, devido a necessidade de aumento da viga de topo da galeria para conter o aterro e posterior pavimentação asfáltica , que não foram previstos em projeto, sendo constatado através do memorial de cálculo, comprovando a necessidade do acréscimo de serviços, conforme parecer técnico de (ID 1256488). 1.2. A prorrogação dos prazos se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 21 de agosto de 2022, tendo como prazo final o dia 20 de outubro de 2022. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 04 de setembro de 2022, tendo como prazo final o dia 03 de novembro de 2022. 1.3. O presente termo aditivo no que refere-se ao acréscimo de serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 1256458), resultará o acréscimo total de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, estando em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. **VALOR:** 3.1. O valor do presente aditivo de prazos e serviços, é de R$ 14.160,53 (quatorze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, 15 451 0003 1053 0000 - MOBILIDADE URBANA, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, R$ 14.160,53 (quatorze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), Ficha 216.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ nº 34.727.776/0001-20
Representante Sr. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Contratada

Protocolo 5766

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.041, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de AMANDA KATIUÇA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº ***.147.912-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 2 de setembro de 2022.

Jaru/RO, em 1º de setembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5748

DECRETO Nº 14.517, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 110.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 110.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, devendo onerar a Funcional Programática 01.031.0010.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Anulação (-): R$ - 110.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ - 110.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Jaru, por meio do Ofício n° 52, de 31 de agosto de 2022.

Conforme solicitação, o crédito será destinado ao custeio de despesas com (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tais como; publicidade institucional, energia, telefonia, tarifas bancárias, manutenção de ar condicionado, lavagem de veículos, revisão de veículos, tendo em vista a insuficiência orçamentária.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0010.1000	4.4.90.52	01.500	R$ 110.000,00	-
0010.2053	3.3.90.39	01.500	-	R$ 110.000,00

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5762

DECRETO Nº 14.518, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 28.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 28.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, devendo onerar a Funcional Programática 04.122.0007.2031.0000 - Aprimorar a Qualidade do Relacionamento com o Contribuinte.

Anulação (-): R$ - 28.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2031.0000 - Aprimorar a Qualidade do Relacionamento com o Contribuinte
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 28.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da comunicação interna n° 495, de 31 de agosto de 2022.

Conforme solicitação, o crédito será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de cadernos para atender os alunos beneficiados pelo Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, durante o restante do ano letivo de 2022, portanto não previsto na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Com o objetivo de melhorar os resultados educacionais da rede municipal de ensino, com foco na recuperação dos alunos que encontram-se em defasagem educacional, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização nos anos iniciais, Ação pela parceria interinstitucional com o Tribunal de Contas (TCE-RO).

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2031	3.3.90.40	01.500	R$ 28.000,00	-
0002.2011	3.3.90.32	01.500	-	R$ 28.000,00

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5764

DECRETO Nº 14.519, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão do falecimento, a servidora pública municipal Edilena Batista da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, em razão do falecimento, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal EDILENA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2592-1, inscrita no CPF sob n° ***.979.522-**, do cargo de ZELADOR (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 24 de agosto de 2022.

Jaru/RO, em 02 de setembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5758

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 250/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2022,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO I,** no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, oriundo do **Convênio n° 002/2022/PGE/DER-RO**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **02** de **setembro** de 2022, às **16h00min**, a seguir:

1ª Lugar: **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 16.791.650/0001-32,** apresentou proposta no valor ***R$ 6.675.870,58 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)***.

2ª Lugar: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04,** apresentou proposta no valor ***R$ 7.096.426,34 (Sete Milhões, Noventa e seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)***.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 02 de setembro de 2022.

Agner da Silva Costa
Presidente da CPL

Protocolo 5755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°014/PMJ/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Maria Emília do Rosário, autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e parecer jurídico (ID 1189133), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 014/PMJ/2022, processo nº 1-5474/PMJ/2022, para **Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Construção de 2 Salas de Aula na E.M.E.I. ELZA MARIA FABRIS do Município de Jaru/RO,** atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ:** 04.233.798/0001-72, **pelo valor total de R$ 305.947,08** (Trezentos e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal Educação - SEMED

Protocolo 5757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°099/PMJ/2022
PROCESSO Nº 6666/PMJ/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO E RONDAS NOTURNAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1193 de 24/08/2022 (ID 1235908), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 099/PMJ/2022, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	73.442.360/0003-89	R$ 7.450.000,00
Valor Total: R$ 7.450.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).		

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

Protocolo 5752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/PMJ/2022
PROCESSO Nº 4762/PMJ/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1113 de 10/08/2022 (ID 1205979), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
RONDOMIX EMBALAGENS LTDA	34.626.830/0001-40	R$ 426.649,98
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	37.306.014/0001-48	R$ 29.041,08
START SHOP GLOBAL LTD	37.912.727/0001-55	R$ 85.888,67
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	R$ 45.387,48
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	R$ 6.531,48
MORENO E MARTINHAGO LTDA	43.867.444/0001-31	R$ 41.333,00
COMPRÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.661.578/0001-24	R$ 32.267,70
MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.749.688/0001-84	R$ 2.379,00
BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	24.584.199/0001-00	R$ 12.945,15
Valor Total: R$ 682.423,54 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).		

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 5753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/PMJ/2022
PROCESSO Nº 9065/2022

AQUISIÇÃO DE TRENA PROFISSIONAL, TRENA DIGITAL A LASER E PRANCHETA EM ACRÍLICO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao (ID 1264806), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002**, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº138/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$ 6.310,00
RALSON M. LIMA EIRELI	33.146.225/0001-00	R$ 8.100,00
Valor Total: R$ 13.410,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Dez Reais)		

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

Protocolo 5754

PORTARIA SEGAP Nº 429, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, Câmara Municipal de Jaru e Instituto de Previdência de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2022, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, Câmara Municipal de Jaru e Instituto de Previdência de Jaru, os seguintes membros:

I - João Paulo Montenegro de Souza, matrícula 15344, que presidirá;

II - Fernanda Kichileski Bom, matrícula 18227;

III - Francinei Pereira Neves, matrícula 16612;

IV - Cleverson Barbosa, matrícula 14105.

Art.2º Fica designada para secretariar a Comissão Organizadora, Fernanda Kichileski Bom, servidora efetiva da Prefeitura do Município de Jaru.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 1º de setembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5759

PORTARIA SEGAP Nº 431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO ao servidor Esmail de Hugo Paula, cargo de Vigilante 40h.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 149, *caput* da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 1-6683/2020, resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Esmail de Hugo Paula, Matrícula nº 2545-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista nos artigos 113, inciso III, 114, *caput*, e 126, inciso III, todos da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5763

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-410/SEMAFO/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 161/GP/2022, que trata da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL URBANO DE JARU/RO,"** tem como objeto o acréscimo de serviços, para que o objeto do contrato seja concluído, tendo em vista que o aditivo será unilateralmente, para alterações quantitativas do objeto do contrato, visando adequá-lo às finalidades de interesse público supervenientes.1.2. O presente termo aditivo, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 1167002), resultará o acréscimo total de 7,46% do valor inicial de contrato, inferior ao ao limite de 25% previsto em lei, estando em conformidade com o art. 65, § 1°, da Lei n°8.666/93 **3. DO VALOR**:3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R$ 149.080,53 (cento e quarenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha 625, 02** Poder Executivo,**02.04 -** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, **04.122.0007.1014.0000 -** Ampliação e Reforma do Centro Comercial Urbano, **4.4.90.51 -** Obras e Instalações, **Valor: R$ 149.080,53 (cento e quarenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ nº 04.233.798/0001-72
Representante **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**
Contratada

Protocolo 5760

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 008/SEMDES/2022
DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A Prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, representada pela Secretária a Senhora **EDILEUZA SOUZA SENA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do anexo I da Portaria Interministerial n° 428, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, obedecendo ao teor e as orientações da Portaria N° 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2020 -MDR, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** de participação do Programa Minha Casa, Minha vida, por motivo de renda superior, às unidades habitacionais localizadas no Residencial Primavera, dos seguintes beneficiários:

ORDEM	NOMES	CPF
1	JAIRZINHO FERREIRA ABADIAS	***.202.292-**
2	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.657.502-**
3	JOSÉ WILSON DIAS RAMOS	***.852.402-**
4	JULIANA DOS SANTOS	***.195.512-**
5	RUDIVALDO DIAS DA SILVA	***.349.922-**
6	SERLEY DE OLIVEIRA FERREIRA	***.550.762-**
7	SIRLEI VENANCIA DA SILVA BORGES	***.636.622-**
8	TAYNA MARCOLINO RODRIGUES	***.666.392-**
9	THAIS DA COSTA PEREIRA	***.743.462-**
10	VAGNO WALFRAN	***.262.012-**
11	VIVIANE GOMES PEREIRA	***.291.882-**

Atenciosamente,

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Protocolo 5751

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 34, DE 02 de setembro de 2022

Homologa o Projeto Pedagógico da Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.383/GP/2021 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada por Decisão Plena do Conselho Municipal de Educação de Jaru/RO.

Resolve:

Art. 1º - Homologa o Projeto Pedagógico da Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos, localizada à Rua Minas Gerais, 1640, Jardim Novo Horizonte, Município de Jaru-RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Protocolo 5756

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 7

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA

PROCESSO Nº 10341/2022

A Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Maria do Socorro Lopes Soares, Eliane Pereira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Papelaria, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
C.H. Comércio de Artigo de Papelaria Eireli	24.361.895/0001-58	R$1.439,00
E.M.P. Baque Papelaria Ltda ME	09.467.155/0001-07	R$2.713,00
Valor Total: R$4.152,00 (Quatro mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)		

Jaru/RO, 02 de setembro de 2022.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA

DIRETOR (A) ESCOLAR TIP III